DECRETO Nº 2.578, de 21 de Outubro de 2024.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC) em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.752, de 19 de dezembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Jaborá no exercício de 2024, no valor de R$ 34.276,27 (Trinta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito abaixo:

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0017.2.052 – BENEFICIOS EVENTUAIS
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00004 (116) – Aplicações Diretas RS 14.276,27

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0020.2.055 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.00.00.00.00.00.1.661.0000.00002 (123) – Aplicações Diretas RS 20.000,00

Art. 2 º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá no exercício de 2024 , no valor de R$ 12.888,55 (Doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §1ºdo art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.00001 (135) – Aplicações Diretas RS 12.888,55

DECRETO Nº 2.578, de 21 de Outubro de 2024.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2024, no valor de R$ 224.764,35 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (40) – Aplicações Diretas RS 200.000,00

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (134) – Aplicações Diretas RS 19.264,35
3.3.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000 (134) – Aplicações Diretas RS 5.500,00

Art. 4º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 3º serão utilizado um valor de R$ 224.764,35 (Duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), recursos provenientes da anulação parcial ou total do Orçamento Geral do Município de Jaborá, na seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
05.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
26.782.0013.2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TRANSPORTES
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000 (39) – Aplicações Diretas RS 200.00,00

08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABORÁ
08.244.0021.2.057 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (132) – Aplicações Diretas RS 12.424,35
3.1.90.00.00.00.00.00.1.661.0000.00000 (134) – Aplicações Diretas RS 5.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.2.660.0000.20660 (135) – Aplicações Diretas RS 6.840,00

DECRETO Nº 2.578, de 21 de Outubro de 2024.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, no exercício de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.93.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (28) – Aplicações Diretas Decor. De Op. Ent. RS 50.000,00

Art. 6º - Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo 5º serão utilizado um valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), recursos provenientes da anulação parcial ou total do Orçamento Geral do Município de Jaborá, na seguinte dotação:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2.046 – MANUT. AÇÕES E SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.00000 (27) – Aplicações Diretas RS 50.000,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 21/Outubro/2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 21/10/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração